

ESP-COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA

Estudo Técnico Preliminar 169/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00415686/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar tintas e materiais para pintura destinados à execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação das instalações físicas do 54º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 54º BPM/I.

2.1.1. tabela de Itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	SIAFEM	CÓDIGO UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lona plástica 4 m x 100 m	610625	5074380	250	4	R\$ 172,85	R\$ 691,38
2	Rolo para pintura em espuma 5 cm	453727	1937103	1	20	R\$ 5,05	R\$ 101,07
3	Rolo para pintura espuma poliéster 5 cm	242432	2506874	1	20	R\$ 3,18	R\$ 63,56
4	Rolo para pintura em lã de carneiro 15 cm	372682	3964922	1	20	R\$ 11,47	R\$ 229,34
5	Rolo para pintura em lã de carneiro 25 cm	247597	4974395	1	20	R\$ 13,25	R\$ 264,93
6	Pincel para pintura 3 pol.	274787	2776413	1	20	R\$ 7,84	R\$ 156,76
7	Trincha para pintura 2 pol.	467559	234818	1	20	R\$ 6,06	R\$ 121,24
8	Aguarrás – frasco de 1 litro	429924	4468031	481	20	R\$ 19,16	R\$ 383,11
9	Diluyente para tinta	616042	4938941	481	30	R\$ 14,85	R\$ 445,44
10	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	391988	4421140	1	30	R\$ 10,35	R\$ 310,48
11	Broxa para pintura	465869	685070	1	20	R\$ 8,52	R\$ 170,44
12	Tinta acrílica branco neve – 18 litros	636484	4498968	225	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
13	Tinta acrílica cinza – 18 litros	627201	5222761	225	50	R\$ 199,70	R\$ 9.985,00
14	Tinta acrílica preta – 18 litros	633700	5027373	225	30	R\$ 229,50	R\$ 6.885,00
15	Tinta acrílica vermelha – 18 litros	392059	5222745	225	20	R\$ 156,10	R\$ 3.122,00
16	Tinta esmalte sintético preta – 18 litros	635119	5222745	225	25	R\$ 697,60	R\$ 17.440,00
17	Tinta esmalte branco neve – 18 litros	356253	5504805	225	25	R\$ 149,50	R\$ 3.737,50
18	Papel pardo em bobina	485557	6323448	637	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
19	Lixa grão P120	630745	5708915	1	500	R\$ 2,05	R\$ 1.022,50
20	Lixa grão P80	630744	4975120	1	500	R\$ 54,03	R\$ 27.015,00
21	Lixa para madeira grão 220	624418	4205391	1	500	R\$ 0,81	R\$ 402,50

TOTAL R\$ 79.462,26

2.2. As instalações da Unidade e de suas subunidades estão sujeitas ao desgaste decorrente do uso contínuo, da exposição às condições ambientais e da ação do tempo, circunstâncias que exigem intervenções periódicas para preservação das superfícies, manutenção das condições de utilização dos ambientes e prevenção do agravamento de deteriorações.

2.3. A indisponibilidade ou insuficiência de materiais adequados pode comprometer a execução tempestiva das atividades de manutenção predial, ocasionando o adiamento das intervenções, a progressão do desgaste e a necessidade futura de medidas corretivas mais abrangentes e potencialmente mais onerosas.

- 2.4. A necessidade compreende o fornecimento de tintas acrílicas e esmaltes, solventes, diluentes, rolos, pincéis, trinchas, broxas, fitas, lonas, papel pardo, lixas e demais materiais correlatos, totalizando 21 itens, conforme formalizado no DFD nº 570/2026 e considerado na Pesquisa de Preços nº 411 /2026.
- 2.5. Os materiais serão utilizados nas atividades de pintura e conservação executadas pelo próprio efetivo policial do 54º BPM/I, de modo a aproveitar os recursos humanos disponíveis e assegurar os insumos necessários à realização das intervenções planejadas.
- 2.6. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca preservar o patrimônio público, manter condições adequadas de conservação das instalações utilizadas no desenvolvimento das atividades institucionais e promover maior eficiência na utilização dos recursos destinados à manutenção predial.
- 2.7. Pretende-se, ainda, reduzir o risco de progressão do desgaste das superfícies e de deterioração dos ambientes, contribuindo para prolongar a vida útil das instalações e evitar a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo.
- 2.8. Dessa forma, a necessidade encontra fundamento na manutenção das condições materiais necessárias ao funcionamento da Unidade, na preservação do patrimônio público e na continuidade das ações de conservação das instalações do 54º BPM/I.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
54º BPM/I	Ten Cel Ronny Emerson Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, observados os padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e adequação à finalidade pretendida, de modo a permitir sua utilização nas atividades de pintura, manutenção e conservação das instalações.
- 4.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e possuir características compatíveis com as descrições, dimensões, composições, acabamentos, capacidades e unidades de fornecimento estabelecidas para cada item no Termo de Referência.
- 4.3. As tintas, aguarrás, diluentes e demais produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras, adequadamente identificadas e apropriadas ao transporte, acondicionamento, armazenamento e utilização, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, vazamentos, deterioração ou qualquer condição capaz de comprometer sua qualidade ou segurança.
- 4.4. Os rolos, pincéis, trinchas, broxas, fitas, lonas, lixas e demais materiais acessórios deverão apresentar resistência, dimensões, composição e características compatíveis com as especificações estabelecidas e com sua finalidade de utilização.
- 4.5. Para materiais sujeitos a prazo de validade, deverá ser assegurado prazo remanescente suficiente para seu recebimento, armazenamento e utilização regular pela Administração, devendo o Termo de Referência estabelecer, quando necessário, critério objetivo de validade mínima para recebimento.
- 4.6. Os materiais deverão observar, quando aplicáveis, as normas técnicas e demais regulamentações pertinentes à sua fabricação, composição, identificação, acondicionamento, transporte, armazenamento, segurança e utilização.
- 4.7. As especificações deverão preservar a padronização necessária ao atendimento da demanda, sem indicação injustificada de marca ou inclusão de características excessivas ou irrelevantes que possam restringir indevidamente a competitividade.
- 4.8. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, no local, prazo e condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.
- 4.9. O recebimento ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, sendo passíveis de recusa os materiais em desacordo com as especificações, deteriorados, danificados, vencidos ou impróprios para a finalidade prevista.
- 4.10. Os materiais recusados por desconformidade deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 4.11. Deverão ser observados critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos produtos, incluindo uso racional dos materiais, redução de desperdícios, acondicionamento adequado e destinação ambientalmente apropriada dos resíduos e embalagens, quando aplicável.
- 4.12. Os requisitos deverão limitar-se aos elementos necessários e suficientes para assegurar qualidade e desempenho adequados, preservando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado considerando a natureza da necessidade administrativa e as alternativas disponíveis para assegurar a execução das atividades de pintura, manutenção e conservação das instalações físicas pertencentes ao 54º BPM/I.

5.2. Foram consideradas, sob o aspecto técnico, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura com fornecimento dos respectivos materiais e a aquisição direta das tintas, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários, com execução dos serviços pelo próprio efetivo disponível na Unidade.

5.3. A contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços implicaria a inclusão de mão de obra externa e demais custos inerentes à prestação do serviço. Considerando que o 54º BPM/I dispõe de efetivo para a realização das intervenções de pintura e manutenção pretendidas, essa alternativa não se mostra necessária para o atendimento da demanda atualmente identificada.

5.4. A aquisição direta dos materiais permite o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na própria Unidade, concentrando a contratação exclusivamente nos insumos necessários à execução das intervenções e evitando a contratação de prestação de serviços que, no cenário analisado, não se mostra indispensável.

5.5. Os materiais pretendidos possuem características usuais de mercado, especificações passíveis de definição objetiva e disponibilidade junto a diferentes segmentos fornecedores, não tendo sido identificada necessidade de tecnologia específica, solução proprietária ou requisito excepcional que justifique modelo diverso de contratação.

5.6. A Pesquisa de Preços nº 411/2026, utilizada como referência para a estimativa da contratação, também fornece elementos indicativos da existência de mercado fornecedor para os materiais pretendidos e subsidia a análise econômica da solução.

5.7. Diante das alternativas analisadas, considera-se tecnicamente adequada e administrativamente racional a aquisição direta dos materiais, com execução das atividades de pintura e manutenção pelo efetivo disponível no 54º BPM/I, solução suficiente para o atendimento da necessidade identificada sem agregar prestação de serviço que não se mostra necessária no presente planejamento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de 21 itens de tintas e materiais para pintura, compreendendo materiais de proteção e preparação de superfícies, ferramentas e acessórios para aplicação, solventes e diluentes, tintas acrílicas e esmaltes e materiais abrasivos, destinados às atividades de manutenção, conservação e recuperação das instalações físicas do 54º BPM/I.

6.2. A contratação abrangerá o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações estabelecidas no planejamento e posteriormente consolidadas no Termo de Referência, incluindo, sob responsabilidade do fornecedor, os custos necessários ao adequado acondicionamento, transporte e entrega dos produtos no local definido pela Administração.

6.3. Os materiais adquiridos serão empregados nas atividades de pintura e manutenção executadas pelo próprio efetivo policial do 54º BPM/I, razão pela qual a solução não contempla contratação de mão de obra ou de empresa especializada para execução dos serviços.

6.4. A utilização do efetivo disponível permite concentrar a contratação nos materiais necessários à execução das intervenções, aproveitando os recursos humanos existentes e evitando a inclusão de custos relacionados à contratação de prestação de serviços que não se mostra necessária para a solução definida neste ETP.

6.5. Por se tratar predominantemente de materiais de consumo e ferramentas de baixa complexidade, não se identifica necessidade de contratação de manutenção ou assistência técnica vinculada à solução.

6.6. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas, ficando sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração. Materiais em desacordo com as especificações, danificados, deteriorados ou impróprios para utilização deverão ser substituídos conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.7. A solução, considerada em sua integralidade, permitirá disponibilizar os insumos necessários à execução das intervenções planejadas, contribuindo para a conservação das instalações, preservação do patrimônio público e utilização eficiente dos recursos humanos e materiais disponíveis.

6.8. Os materiais deverão ser entregues na sede do Quinquagésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior - 54ºBPM/I, localizado na Rua Coronel Crescêncio, nº 592, Centro, Itapeva/SP, CEP 18400-140.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi estabelecida a partir da avaliação da necessidade de materiais para execução das atividades de pintura, manutenção e conservação das instalações abrangidas pelo 54º BPM/I, considerando a dimensão operacional da Unidade e as unidades e subunidades que integram sua estrutura.

7.2. Para o dimensionamento da demanda foram utilizadas, como referências, as experiências decorrentes de aquisições e necessidades verificadas em exercícios anteriores, associadas ao conhecimento operacional dos responsáveis quanto à utilização desses materiais nas atividades de manutenção predial.

7.3. Considerando a natureza dos materiais, cujo consumo pode variar de acordo com as condições das superfícies, extensão das intervenções e necessidades verificadas durante a execução dos serviços, os quantitativos foram dimensionados de forma estimativa, buscando compatibilidade com a demanda prevista para as ações de manutenção e conservação da Unidade.

7.4. O dimensionamento considerou, ainda, a necessidade de atendimento das instalações pertencentes ao 54º BPM/I e de suas unidades e subunidades, buscando estabelecer quantitativos suficientes para as intervenções previstas, sem adoção de quantitativos deliberadamente superiores à necessidade administrativa identificada.

7.5. A estimativa resultou na previsão de 21 itens, compreendendo tintas, solventes, diluentes, rolos, pincéis, trinchas, broxas, fitas, lonas, papel pardo, lixas e demais materiais correlatos, conforme quantitativos individualizados no DFD nº 570/2026 e considerados na Pesquisa de Preços nº 411/2026.

7.6. Dentre os principais quantitativos previstos encontram-se 40 latas de tinta acrílica branco neve, 50 latas de tinta acrílica cinza, 30 latas de tinta acrílica preta, 20 latas de tinta acrílica vermelha, 25 latas de tinta esmalte preta, 25 latas de tinta esmalte branco neve, além de 500 folhas de cada uma das três especificações de lixas previstas e dos respectivos materiais auxiliares necessários à preparação, proteção e pintura das superfícies. Tais quantitativos encontram-se discriminados no DFD nº 570/2026.

7.7. A relação detalhada dos materiais, respectivos quantitativos e unidades de fornecimento constante do DFD nº 570/2026, juntamente com a Pesquisa de Preços nº 411/2026 e os registros utilizados pela Unidade para definição da demanda, constitui suporte ao dimensionamento da presente contratação.

7.8. Os quantitativos serão consolidados no Termo de Referência, mantendo-se a necessária correspondência entre a necessidade identificada, o dimensionamento da demanda e os recursos destinados à contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 79.462,26

8.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 79.462,26 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente aos 21 itens destinados ao atendimento da necessidade identificada.

8.2. A estimativa está fundamentada na Pesquisa de Preços nº 411/2026, elaborada para os quantitativos definidos no planejamento da contratação e posteriormente formalizados no DFD nº 570/2026.

8.3. A estimativa considera os preços unitários referenciais aplicáveis a cada um dos 21 itens e as respectivas quantidades demandadas, resultando matematicamente no valor de R\$ 79.462,2604, adotando-se, para fins de expressão monetária no DFD, o valor arredondado de R\$ 79.462,26.

8.4. Os preços unitários, quantitativos e respectivos valores totais encontram-se individualizados nos documentos que instruem o planejamento, permitindo a rastreabilidade da formação do valor estimado da contratação. O DFD nº 570/2026 reproduz esses elementos para os 21 itens.

8.5. A estimativa possui a finalidade de dimensionar economicamente a solução pretendida, subsidiar o planejamento orçamentário e fornecer parâmetro para a posterior seleção das propostas, observados os procedimentos aplicáveis à pesquisa de preços.

8.6. Eventual atualização da pesquisa ou do orçamento estimado deverá preservar a correspondência entre as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos definidos para a contratação, de modo a assegurar comparabilidade e consistência na formação do preço de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do objeto e a composição da demanda por 21 itens distintos e individualizáveis, adota-se como solução o parcelamento do objeto, com julgamento e adjudicação por item.

9.2. Os materiais compreendem diferentes categorias de produtos, incluindo tintas, solventes, diluentes, ferramentas, acessórios para pintura, materiais de proteção e materiais abrasivos, inexistindo dependência técnica que exija seu fornecimento conjunto por um único fornecedor.

9.3. A aquisição individualizada não compromete a funcionalidade da solução, uma vez que cada item possui especificação, unidade de fornecimento, quantidade e preço de referência próprios, podendo ser fornecido independentemente dos demais.

9.4. O parcelamento por item favorece a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores que comercializem apenas parte dos materiais demandados e que eventualmente não teriam condições de disputar o conjunto integral da contratação.

9.5. A medida também possibilita que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada item, evitando que eventual vantagem comercial de determinado fornecedor em uma categoria de material fique condicionada ao fornecimento de produtos pertencentes a segmentos distintos.

9.6. Não foram identificados, no planejamento realizado, elementos que demonstrem perda relevante de economia de escala, prejuízo técnico ou aumento desproporcional dos custos administrativos capaz de justificar a reunião obrigatória dos materiais em lote único.

9.7. Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente adequado à presente contratação, preservando a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução conjunta seja indispensável ao atendimento da necessidade objeto deste ETP.

10.2. A solução consiste na aquisição de tintas e materiais para pintura, possuindo autonomia funcional em relação à contratação de mão de obra para realização das intervenções.

10.3. Os serviços de pintura e manutenção relacionados à utilização dos materiais serão executados pelo próprio efetivo policial do 54º BPM/I, não integrando o objeto desta contratação a prestação de serviços de pintura por empresa terceirizada.

10.4. Embora possam existir outras aquisições, serviços ou ações administrativas relacionadas à manutenção predial das instalações, não foram identificadas, no presente planejamento, relações de dependência que condicionem a utilidade dos materiais à celebração simultânea de outro contrato.

10.5. A inexistência de contratação interdependente permite que a aquisição seja processada e executada autonomamente, sem prejuízo das demais ações de conservação e manutenção eventualmente desenvolvidas pela Unidade.

10.6. Caso, durante o prosseguimento do planejamento, seja identificada contratação correlata capaz de produzir reflexos relevantes sobre quantitativos, cronograma ou execução do objeto, essa circunstância deverá ser considerada nos documentos subsequentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas do 54º BPM/I relacionadas à manutenção, conservação e preservação de suas instalações físicas e ao adequado emprego dos recursos destinados à manutenção predial.

11.2. A demanda foi formalizada por meio do DFD nº 570/2026, no qual foram identificados o objeto, a necessidade administrativa, os materiais, quantitativos, estimativa de valor e prioridade da contratação.

11.3. A formalização ocorreu após a consolidação inicial do planejamento, em decorrência de necessidade administrativa identificada posteriormente, circunstância devidamente registrada no acompanhamento do DFD nº 570/2026.

11.4. A contratação foi classificada como de alta prioridade, considerando a necessidade de disponibilização tempestiva dos materiais para manutenção e conservação das instalações e o cronograma de execução orçamentária e financeira do exercício de 2026.

11.5. O planejamento deverá observar a compatibilização da demanda com os instrumentos de planejamento e programação orçamentária aplicáveis ao exercício, bem como os procedimentos pertinentes à atualização do Plano de Contratações Anual, quando cabíveis.

11.6. A contratação guarda relação direta com a preservação das instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais, demonstrando alinhamento material entre a necessidade identificada e o planejamento administrativo da Unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação permitirá disponibilizar os materiais necessários à execução tempestiva das atividades de pintura, manutenção e conservação das instalações pertencentes ao 54º BPM/I.

12.2. Pretende-se contribuir para a preservação do patrimônio público, mediante realização de intervenções preventivas e corretivas capazes de reduzir a progressão do desgaste das superfícies e prolongar a vida útil das instalações.

12.3. A disponibilidade dos materiais possibilitará melhor planejamento das intervenções, reduzindo o risco de postergação das atividades de manutenção em razão da ausência dos insumos necessários.

12.4. A solução possibilita o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que os serviços serão executados pelo próprio efetivo policial da Unidade, concentrando a despesa da contratação na aquisição dos materiais necessários.

12.5. Sob o aspecto econômico, busca-se reduzir a possibilidade de agravamento de deteriorações que possam demandar, futuramente, intervenções corretivas mais abrangentes e potencialmente mais onerosas.

12.6. O parcelamento da aquisição por item permitirá ampliar a participação de fornecedores especializados nos diferentes materiais, favorecendo a competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

12.7. Espera-se, portanto, alcançar ganhos relacionados à economicidade, eficiência na utilização dos recursos disponíveis, preservação patrimonial e melhoria das condições materiais dos ambientes utilizados para o desenvolvimento das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do procedimento e à definição das condições para execução, recebimento e controle do objeto.

13.2. Deverá ser elaborado o Termo de Referência, consolidando as especificações técnicas, códigos dos materiais, unidades de fornecimento, quantitativos, condições de entrega, critérios de recebimento, obrigações do fornecedor e demais requisitos necessários à contratação.

13.3. Deverá ser verificada a compatibilidade da contratação com a disponibilidade orçamentária e adotadas as providências necessárias à regular execução da despesa no exercício de 2026.

13.4. A Administração deverá definir previamente o local e as condições para recebimento e armazenamento dos materiais, observando especialmente as características das tintas, solventes e diluentes e as respectivas condições de segurança e conservação.

13.5. Deverão ser designados os agentes responsáveis pelo acompanhamento e recebimento do objeto, observadas as atribuições pertinentes à gestão e fiscalização da contratação e a adequada segregação de funções.

13.6. No recebimento, deverão ser conferidas as quantidades, especificações, integridade das embalagens, condições físicas e, quando aplicável, validade dos produtos, recusando-se aqueles que não atendam às condições estabelecidas.

13.7. Considerando que os materiais serão utilizados pelo próprio efetivo policial, a Unidade deverá organizar a distribuição e utilização dos produtos de forma compatível com as intervenções planejadas, buscando evitar desperdícios, perdas e utilização inadequada.

13.8. Não se identifica, no presente planejamento, necessidade de obras, adaptações estruturais relevantes ou contratação de assistência técnica como condição prévia para viabilizar a aquisição.

13.9. Também não foi identificada necessidade de capacitação específica de servidores para gestão contratual decorrente exclusivamente da natureza do objeto, sem prejuízo das orientações de segurança que deverão ser observadas no armazenamento e manuseio dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição e posterior utilização de tintas, solventes, diluentes e materiais correlatos podem produzir impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, geração de embalagens, emissão de compostos durante a utilização, produção de resíduos e descarte de sobras de produtos e materiais contaminados.

14.2. A mitigação desses impactos deverá iniciar pelo adequado dimensionamento e uso racional dos materiais, buscando reduzir desperdícios, perdas decorrentes de armazenamento inadequado e geração desnecessária de resíduos.

14.3. As tintas, solventes, diluentes e demais produtos químicos deverão ser armazenados de acordo com as características dos produtos e orientações de segurança aplicáveis, de modo a prevenir vazamentos, contaminações, deterioração e riscos ao ambiente e às pessoas.

14.4. Durante a utilização dos materiais, deverão ser adotadas práticas destinadas ao aproveitamento racional dos produtos e à redução da geração de resíduos, especialmente quanto às sobras de tintas, solventes, embalagens e materiais empregados na preparação e aplicação.

14.5. Os resíduos resultantes das atividades de pintura deverão receber acondicionamento, segregação e destinação ambientalmente adequada, observada sua natureza e a regulamentação aplicável, evitando descarte irregular no solo, redes de drenagem, esgoto ou outros locais inadequados.

14.6. Quando aplicável ao produto, embalagem ou resíduo gerado, deverão ser observados os mecanismos legalmente previstos de logística reversa, reciclagem, recuperação ou outra forma ambientalmente adequada de destinação.

14.7. As especificações da contratação deverão evitar exigências ambientais genéricas ou desproporcionais, priorizando critérios objetivamente relacionados ao objeto, tecnicamente justificáveis e que não provoquem restrição indevida à competitividade.

14.8. Sempre que tecnicamente compatível com o desempenho necessário e disponível no mercado em condições competitivas, poderão ser consideradas características que contribuam para redução dos impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos materiais.

14.9. Dessa forma, os impactos ambientais potencialmente associados à solução são considerados administráveis e passíveis de mitigação, não constituindo impedimento à viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas de armazenamento, utilização, gerenciamento de resíduos e destinação ambientalmente adequada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra técnica, econômica, operacional e ambientalmente viável para atendimento da necessidade identificada.

15.1.2. A necessidade administrativa encontra-se formalizada no DFD nº 570/2026 e decorre da necessidade de disponibilização de tintas e materiais destinados à manutenção, conservação e recuperação das instalações físicas do 54º BPM/I, visando à preservação do patrimônio público e à realização tempestiva das intervenções necessárias.

15.1.3. Sob o aspecto técnico, os materiais possuem características usuais de mercado e especificações passíveis de definição objetiva, não tendo sido identificada necessidade de solução tecnológica especial ou condição técnica que inviabilize sua aquisição.

15.1.4. A solução escolhida apresenta adequação operacional, uma vez que consiste na aquisição dos insumos necessários à realização das intervenções, cuja execução ocorrerá mediante utilização do próprio efetivo policial disponível no 54º BPM/I, não se mostrando necessária, para atendimento da demanda analisada, a contratação conjunta de prestação de serviços de pintura.

15.1.5. Os quantitativos dos 21 itens foram estimados considerando as necessidades de manutenção das instalações abrangidas pelo 54º BPM/I, as unidades e subunidades integrantes de sua estrutura, a experiência operacional e as referências decorrentes de aquisições e necessidades observadas em exercícios anteriores, encontrando-se discriminados no DFD nº 570/2026 e refletidos na Pesquisa de Preços nº 411/2026.

15.1.6. Sob o aspecto econômico, a contratação possui valor total estimado de R\$ 79.462,26 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente aos quantitativos formalizados no DFD nº 570/2026 e aos preços referenciais apurados na Pesquisa de Preços nº 411/2026. O parcelamento por item mostra-se compatível com a natureza divisível do objeto e favorece a ampliação da competitividade e a busca da proposta mais vantajosa.

15.1.7. Sob o aspecto administrativo e operacional, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução da solução, tampouco necessidade de adaptações estruturais relevantes que constituam impedimento ao prosseguimento da contratação.

15.1.8. Os potenciais impactos ambientais associados ao objeto são passíveis de prevenção e mitigação mediante armazenamento adequado, utilização racional dos produtos, gerenciamento dos resíduos e observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis.

15.1.9. A análise conjunta da necessidade, dos requisitos, das alternativas disponíveis, dos quantitativos, dos custos estimados, do modelo de parcelamento, dos resultados pretendidos e dos impactos associados demonstra que a solução proposta é adequada ao atendimento do interesse público identificado.

15.1.10. Dessa forma, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do planejamento, com elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à seleção dos fornecedores e à posterior aquisição dos materiais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELVIS RODRIGO MACHADO LIMA

Cap PM - 54º BPM/I



Assinou eletronicamente em 21/08/2026 às 16:53:07.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Quadro_Comparativo_Consolidado_assinado.pdf (328.06 KB)
- Anexo II - DFD180156_000570_2026_assinado.pdf (106.71 KB)
- Anexo III - cotacao-resumido-411-2026_(2)_assinado.pdf (191.86 KB)